



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.375, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 de Junho de 2009 e 13 de Outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando que esses feriados já estão previstos no calendário do ano letivo escolar,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 12 de Junho de 2009 e 13 de Outubro de 2009.

§ 1.º O Ponto Facultativo, de que trata o *caput* deste artigo, abrange todas as escolas municipais.

§ 2.º O Ponto Facultativo do dia 13 de Outubro será alusivo ao Dia do Professor, comemorado no dia 15 de Outubro de cada ano.

Art. 2.º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação compensarão as horas não trabalhadas através de processos individuais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração